



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI  
Rua Jensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.  
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado  
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.  
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI  
Rua Jensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.  
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado  
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.  
CNPJ: 04.254.784/0001-35

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020.**

**OBJETO:** A contratação técnica especializada de assessoria e consultoria quanto à prestação de serviços de Gestão e Contabilidade em Atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público – NBCASP para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do município de Riacho de Frio-PI.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 001/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil na atuação pública. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Despacho do Tesoureiro (a), do Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara de Vereadores do município de Riacho Frio/PI e o Parecer.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o procedimento Inexigibilidade nº 001/2020 - **ADJUDICO** e determino a contratação administrativa e direta do escritório de contabilidade (pessoa jurídica) **ETECOM CONTABILIDADE**, inscrito no CPNJ sob o nº 07.524.471/0001-48 para a prestação dos citados serviços, com o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 10 parcelas iguais mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Publique-se.

Riacho Frio (PI), 27 de fevereiro de 2020.

*Suelane Martins da Cunha*

Suelane Martins da Cunha  
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-PI.  
Exercício 2019-2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI  
Rua Jensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.  
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado  
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.  
CNPJ: 04.254.784/0001-35

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATANTE:** Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-Piauí – CNPJ 04.254.784/0001-35.

**CONTRATADA:** Jéssica de Souza Lima – CPF sob o nº 021.962.113-62.

**VALOR:** Corresponde ao valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) em 10 (dez) parcelas, computando o valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica de interesse da Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-PI, junto ao Poder Judiciário (Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, TRT 22ª Região e TRF 1ª Região), ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como na atuação interna com a elaboração de pareceres Jurídicos e contratos administrativos, projetos de Leis, Resoluções e demais instrumentos internos.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2020.

**RECURSO FINANCEIRO:** Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do município de Riacho Frio-PI, no elemento de despesa 339036 – Outros serviços de terceiros - pessoa física.

**VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará, a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado o valor, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento de inexigibilidade.

**SIGNATÁRIOS**

**Contratante:** Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-Piauí.

**Contratada:** Jéssica de Souza Lima.

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020.**

**OBJETO:** Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica de interesse da Câmara de Vereadores do município de Riacho Frio-PI, junto ao Poder Judiciário (Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, TRT 22ª Região e TRF 1ª Região), ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como na atuação interna com a elaboração de pareceres jurídicos, contratos administrativos, projetos de Leis, Resoluções e demais instrumentos internos.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 002/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Despacho do Tesoureiro (a), o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara de Vereadores do município de Riacho Frio/PI e o Parecer de Controladoria. .

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o procedimento Inexigibilidade nº 002/2020 - **ADJUDICO** e determino a contratação administrativa e direta da profissional (pessoa física) **JÉSSICA DE SOUZA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 021.962.113-62, advogada, para a prestação dos citados serviços, com o valor global na cifra de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas iguais mensais na cifra de R\$ 2.300,00 (dois e trezentos mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Publique-se.

Riacho Frio (PI), 27 de fevereiro de 2020.

*Suelane Martins da Cunha*

Suelane Martins da Cunha  
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-PI.  
Exercício 2019-2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

**RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATOS Nº 068/2020 a 102/2020**

(Publicados no Diário Oficial dos Municípios, Ed. IVXVII, p. 258/264, de 20/02/2020)

**ONDE SE LÊ:**

**Início da Vigência:** 06 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Piauí (PI), 14 de fevereiro de 2019.

**LEIA-SE:**

**Início da Vigência:** 06 de janeiro de 2020.

São Gonçalo do Piauí (PI), 14 de fevereiro de 2020.

São Gonçalo do Piauí (PI), 20 de fevereiro de 2020.

Publique-se

**Luís de Sousa Ribeiro Junior**  
Prefeito Municipal